

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- OBJETO:**

1.1- Aquisição de material de construção para recuperação de calçadas da AMFRI.

### **2- JUSTIFICATIVA:**

2.1- Em virtude da regulamentação do habite-se da AMFRI existe a necessidade da readequação das calçadas da entidade dentro das normas atuais exigidas pelo município.

### **3- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

3.1- Lote 01:

3.1.1- Saca de Cimento – Valor unitário

3.1.2- Mistura com brita “0” – Valor M3

3.1.3- Areia média – Valor M3

3.1.4- Argamassa – Valor M3

3.1.5- Ferro 5/16 – Valor unitário

3.1.6- Malha POP 3,4 20x20 (tela soldada) – Valor unitário

3.2- Lote 02:

3.2.1- Guia alerta 40x40 – 3 M2

3.2.2- Guia de risco 40x40 – 30 M2

3.2.3- Ladrilho xadrez 40x40 – 280 M2

### **4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

4.1- O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 02/2020 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

### **5- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

5.1- Modalidade - Seleção Simplificada.

5.2- Critério de Julgamento – Menor Preço por Lote.

## **6- PRAZO DE EXECUÇÃO:**

6.1- Os materiais deverão ser entregues conforme a solicitação feita pela AMFRI.

## **7- DA CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS:**

7.1- É de competência do solicitante a verificação e aferição do material a ser entregue.

## **8- DO PAGAMENTO:**

8.1- O pagamento será realizado por boleto bancário com vencimento mínimo de 15 dias após a entrega do material.

8.2- A Nota fiscal deve estar endereçada para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;
- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC  
CEP: 88309-421.

## **9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1- Efetuar a entrega do objeto de acordo com o que foi solicitado neste termo de referência, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.3- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste termo de referência.

## **10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido.

10.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

10.3- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja feita a correção.

10.4- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **11- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

11.1- Os materiais poderão ser pedidos em maior quantidade do que o cotado sendo solicitados de acordo com o andamento do serviço e desde que se mantenha o preço apresentado na cotação.

11.2- O presente Termo de Referência segue para a abertura do processo.

Itajaí, 03 de agosto de 2021.

**Célio José Bernardino**  
**Secretário Executivo**